



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

RESOLUÇÃO Nº 421/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 50 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder, sem ônus para o cessionário, os bens abaixo identificados, atualmente inservíveis para uso na Câmara Municipal:

DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA PATRIMONIAL	ESTADO DO BEM
Fogão 4 bocas	786	Bom
Veículo Leve Fiat UNO	1641	Bom
Armário baixo	633	Bom
Impressora HP	886	Bom
Impressora HP	883	Bom
Computador Desktop	1552	Bom
Mesa Angular	853	Bom
Gaveteiro Fixo	866	Bom
Mesa de Computador	1065	Bom
Poltrona Diretor	1939	Bom
Cadeira Giratória	1156	Bom
Gaveteiro com 3 gavetas	2166	Bom

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior poderá ser feita para entidades sem fins lucrativos com atividade regular no Município de Congonhas ou para órgãos ou entidades pertencentes ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

§1º. A cessão será regulamentada por meio de convênio e posterior termo de cessão, devendo os bens cedidos serem utilizados, exclusivamente, para as atividades finalísticas do cessionário de relevante interesse público.

§2º. A cessão terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, motivadamente, por igual período.

§3º. Durante o período de cessão a manutenção e eventuais reparos dos bens cedidos deverão ser custeados pelo cessionário.

M. Mendes



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

§4º. Ao término da cessão os bens deverão retornar para a Câmara Municipal, no estado de conservação identificado no ato de cessão, levando em consideração apenas o desgaste natural pelo tempo e regular uso pelo cessionário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de Março de 2022.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora

CMC/MR